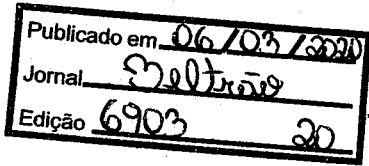




Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1765/2020



Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 316.860,68 (Trezentos e dezesseis mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 316.860,68 (Trezentos e dezesseis mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

- 0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
- 0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERÊNCIA DE ADMIN. GERAL SAÚDE
- 10.301.0021.2.015 – Incremento ao Piso da Atenção Básica
- 3.3.90.32 – 73 – 7003 – Material, bem ou serviço para distrib. R\$ 40.000,00

- 10.301.0021.2.027 – Manter as ações e serviços básicos de saúde
- 4.4.90.52 – 100 - 1304 - Equipamentos e material permanente R\$ 50.491,84
- 4.4.90.52 – 360 - 1500 - Equipamentos e material permanente R\$ 25.300,00

- 0600 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
- 0601 – GERENCIA DE ENSINO
- 12.361.0008.2.040 – Manter o Transporte Escolar
- 3.3.90.30 – 167 – 1113 – Material de Consumo R\$ 258,63
- 3.3.90.30 – 168 – 1129 – Material de Consumo R\$ 2.496,04

- 12.361.0008.2.041 – Merenda Escolar
- 3.3.90.32 – 173 – 1110 – material, bem ou serviços p/distrib. R\$ 5,37

- 12.361.0012.2.045 – Manter a Secretaria de Educação
- 4.4.90.52 – 361 – 1105 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 113.500,00

- 0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 0701 – GERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO
- 08.244.0013.2.032 - Manter a Secretaria de Ação Social
- 3.3.90.93 – 362 – 1791 – Indenizações e restituições R\$ 73.913,80

- 0702 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
- 08.243.0020.6.015 – Manter o Conselho Tutelar
- 4.4.90.52 – 363 – 1501 - Equipamentos e material permanente R\$ 1.195,00

- 08.243.0020.6.016 – Criança e Adolescente
- 3.3.90.39 – 364 – 1880 - Outros serviços de terceiros PJ R\$ 7.500,00
- 4.4.90.52 – 365 – 1879 - Equipamentos e material permanente R\$ 2.200,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,

1



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Recurso Federal Saúde	Fonte 7003 R\$ 40.000,00
Alienação Saúde	Fonte 1304 R\$ 50.491,84
Investimento estadual	Fonte 1500 R\$ 25.195,92
PNATE	Fonte 1113 R\$ 258,63
PETE	Fonte 1129 R\$ 2.496,04
PNAE	Fonte 1110 R\$ 5,37
Alienação Ativos Educação	Fonte 1105 R\$ 112.743,24
Veículo Adaptado	Fonte 1791 R\$ 73.913,80
Alienação Ativos CT	Fonte 1501 R\$ 1.195,00
FMDCA/ECA	Fonte 1880 R\$ 7.366,77
Investimento FIA AFAI	Fonte 1879 R\$ 2.061,35

Provável Excesso de Arrecadação

4.13.21.00.11.02.13 – Rendimento	Fonte 1500 R\$ 104,08
4.13.21.00.11.03.16 – Rendimento	Fonte 1105 R\$ 756,76
4.13.21.00.11.05.08 – Rendimento	Fonte 1880 R\$ 133,23
4.13.21.00.11.04.08 – Rendimento	Fonte 1879 R\$ 138,65

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 03 de março de 2020.

Vitorino, 03 de março de 2020.


Juarez Votri
Prefeito Municipal